

DECRETO Nº 1678/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.979.035,54 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0013 – SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
AÇÃO	1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	238.750,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	238.750,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0081- JUQUIA - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO	
AÇÃO	2082 – Manutenção do Turismo	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	640.300,00



UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.586,90
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	943,58
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	550,37
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.003,53
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	197,76
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	749,34
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	101,52
PROGRAMA	0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	79.037,13
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	89.566,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	8.806,25
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.166,92
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
AÇÃO	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(317) 3.3.90.30 – Material de Consumo	54.822,60
PROGRAMA	0068 – PROGRAMA QUALIFAR SUS	



AÇÃO	2071 – Qualifar – SUS	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	15.000,00
PROGRAMA	0067 - PROGRAMA QUALI MAIS	
AÇÃO	2070 – Quali Mais	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(330) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	105.214,06
ELEMENTO	(331) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	85.000,00
PROGRAMA	0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
AÇÃO	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obas e Instalações	137.371,12
PROGRAMA	0052 - SAÚDE BUCAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	60.000,00
PROGRAMA	0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
AÇÃO	2043 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(366) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.231,00
PROGRAMA	0087 - ACADEMIA DA SAÚDE	
AÇÃO	2084 – Academia da Saúde	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(341) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.882,14

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA	



	SOCIAL	
PROGRAMA	0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	86.005,32
TOTAL		1.979.035,54

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 655.300,00
- Excesso de Arrecadação de Convênio nº 896706/2019/MDR/CAIXA no valor de R\$ 238.750,00 (Pavimentação da Rua Floresta)
- Excesso de Arrecadação do Convênio 897371/2019/MDR/CAIXA no valor de R\$ 238.750,00 (Pavimentação da Avenida Brasil)
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.063-0 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.586,90
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.062-1 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 943,58
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.061-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 550.37
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.059-1 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.003,53
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.060-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 197,76
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.058-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 749.34
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.008-2 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 101,52
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 16.918-8 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 79.037,13
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 17.334-7 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 120.000,00
- Superávit Financeiro do Bloco de Investimento conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 89.566,00
- Superávit Financeiro do Piso de Atenção Básica conta 624.064-8 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 8.806,25



- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 624.007-4 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 6.166,92
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 17.044-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 54.822,60
- Superávit Financeiro do Programa Quali Mais conta 13.440-6 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 190.214,06
- Superávit Financeiro do Bloco de Investimento conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 137.371,12
- Superávit Financeiro do Programa Saúde Bucal conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 60.000,00
- Superávit Financeiro da Vigilância Epidemiológica conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 7.231,00
- Superávit Financeiro do Convênio Academia da Saúde conta 624.057-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.882,14
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar de Estruturação da Rede do Social conta 17.398-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 86.005,32

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0081- JUQUIA - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO	
AÇÃO	2082 – Manutenção do Turismo	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(266) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	640.300,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0068 - PROGRAMA QUALIFAR SUS	
AÇÃO	2071 – Qualifar SUS	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(333) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL		655.300,00



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE JANEIRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS

OAB/SP 161.521

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos